

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO será lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAMA, como **Operador de Máquinas**, nível V, padrão de vencimento A, com vencimento-base de R\$ 1.939,94 (um mil e novecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A carga horária do CONTRATADO será de 35 (trinta e cinco) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Secretário respectivo com observância da Lei Municipal nº 813/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados ao CONTRATADO, os seguintes direitos:

3.1. Jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei;

3.2. Férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.3. Décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.4. Licenças:

3.4.1. Para tratamento de saúde, com base em perícia médica;

3.4.2. Por motivo de acidente em trabalho;

3.4.3. A maternidade, na forma da Lei;

3.4.4. A paternidade, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO **não poderá:**

4.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

4.2. Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

4.3. Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO está sujeito aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade, vigente para os servidores públicos municipais e será vinculada para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia **05 de julho de 2024 e termo final em 31 de dezembro de 2024.**

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

7.1. O término do prazo contratual;

7.2. A iniciativa do CONTRATADO;

7.3. A conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;

7.4. A conduta do CONTRATADO incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 03 de julho de 2024.

CONTRATANTE:

VANDER PATRÍCIO

Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADO:

RAFAEL BALDOTTO MUNIZ

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1353885

RESUMO DO CONTRATO Nº 042/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

CONTRATADO: SÃO CRISTOVÃO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO LTDA, CNPJ Nº 11.928.771/0007-60

OBJETO: Contratação de empresa para a execução das obras de infraestrutura de "Pavimentação e Drenagem com blocos de concreto intertravados tipo holandês, na Comunidade de Limoeiro, Itarana/ES", conforme especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico anexo I deste Edital.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 184 (cento e oitenta e quatro) dias contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES).

VALOR: R\$ 264.993,41 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos)

AMPARO LEGAL: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2024

PROCESSO Nº: 001911/2024 de 25 de abril de 2024 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos - SMTOSU

ID	CidadES	Contratação	nº
2024.036E070001.01.0003			

Itarana/ES, 03 de julho de 2024

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1354060

RESUMO DO CONTRATO Nº 043/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

CONTRATADO: NLCONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.837.200/0001-20

OBJETO: Contratação de empresa para a execução das obras de infraestrutura de "Drenagem e Pavimentação, com blocos de concreto intertravados, na Comunidade de Santa Joana, Itarana/ES, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico anexo I deste Edital.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial do Município de Itarana/ES.